

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante Secretaria M. de Administração e Finanças Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação Secretaria M. de Educação Secretaria M. Obras Secretaria M. Saúde
Servidor responsável: Bruno Teixeira Alves – Chefe de Gabinete Taís Cristina dos Santos – Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação Débora Guimarães dos Santos Moreira – Secretária M. de Educação José Carlos de Alvarenga – Secretário M. Obras Graciane Rodrigues da Silva – Secretária M. de Saúde
E-mail da repartição:
Telefone:

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.

1.1. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	UN	Quant.
1.	APRESUNTADO FATIADO: CARNE SUINA, AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, AMIDO, ACUCAR, PIMENTA BRANCA PO, ALHO PO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO,PIROFOSFATO	KG	200





	TETRASSODICO E HEXAMETAFOSFATO DE SODIO, ESPESSANTE: CARRAGENA, REALCADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE LOURO, CRAVO, CANELA E PAPRICA, CONSERVADOR: NITRITO DE SODIO, CORANTE: CARMIM COCHINILHA. NAO CONTEM GLUTEN. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS. cota reservada de 25% para ME/EPP		
2.	BISCOITINHO DE POLVILHO AZEDO (PEQUENO): CONTENDO POLVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA E SAL. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS. UNDADES COM APROXIAMDAMENTE DE 20G. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	5000
3.	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL CASEIRO: FABRICADO A BASE DE POLVILHO AZEDO, OVOS, SAL REFINADO, ÓLEO VEGETAL. QUE NÃO CONTENHA LEITE E ACÚCAR. (UNIDADES DE APROXIMADAMENTE COM 5G). VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	300
4.	BOLO CASEIRO ZERO AÇUCAR: SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, CENOURA, COCO) CADA UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG. DEVE CONTER ETIQUETA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER ADOÇANTES ARTIFICIAIS COMO ASPARTAME, SUCRALOSE E CICLAMATO DE SÓDIO.	KG	400
5.	BOLO CASEIRO: SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, FUBÁ, LARANJA, CENOURA, COCO, MANDIOCA, BAUNILHA) CADA UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. DEVE CONTER ETIQUETA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	600
6.	BOLO DE FESTA DOCE: COM RECHEIOS VARIADOS E COBERTURA. DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. DEVE CONTER ETIQUETA DE VALIDADE.	KG	200
7.	BOLO DE FESTA SALGADO: COM PÃO DE FORMA, RECHEIO DE FRANGO, MILHO VERDE, AZEITONA, MOLHO DE TOMATE, MAIONESE E BATATA PALHA. DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. DEVE CONTER ETIQUETA DE VALIDADE.	KG	150
8.	BOLO PÃO DE LO: – BOLO PÃO DE LO MASSA MACIA, UMIDA, BEM ASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADA. TABULEIRO 60 X 35 X 5 CM. PLACA DE BOLO (FORMA).	KG	300
9.	BOLO PARA CRIANÇAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES. BOLO ZERO AÇÚCAR, ZERO PROTEÍNA DO LEITE, ZERO LACTOSE, ZERO	KG	50





	GLÚTEN, SEM CORANTES, SEM OVOS, NÃO PODERÁ CONTER AMENDOIM E SOJA, NÃO PODERÁ CONTER AS SEGUINTE FRUTAS: ABACAXI, MORANGO, MAMÃO, GOIABA E BANANA. CADA UNIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVE CONTER ETIQUETA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O BOLO NÃO PODERÁ CONTER ADOÇANTES ARTIFICIAIS COMO ASPARTAME, SUCRALOSE E CICLAMATO DE SÓDIO.		
10.	BROA DE FUBÁ: COM APROXIMADAMENTE 30G A UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FUBÁ, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	300
11.	MINI PÃO FRANCÊS COM ADIÇÃO DE SAL: COMPOSTO DE FARINHA ESPECIAL, ÁGUA E FERMENTO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO.(UNIDADE C/ 25 GRAMAS) .	KG	1.200
12.	MINI PÃO INTEGRAL COM ADIÇÃO DE SAL: COMPOSTO DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA E FERMENTO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO.(UNIDADE C/ 25 GRAMAS) .	KG	500
13.	MINI ROSCA COMUM: –COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE FARINHA ESPECIAL, ÁGUA E FERMENTO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO.(UNIDADE C/ 25 GRAMAS) .	KG	500
14.	MINI SALGADINHOS FRITOS VARIADOS (COXINHA, QUIBE, ESFIRRA,EMPADA, PASTEL). CENTO	Cento	200
15.	MINI SALGADINHOS ASSADOS VARIADOS (MINI PIZZA, QUIBE, ESFIRRA, EMPADA, PASTEL). CENTO . COM RECHEIOS VARIADOS (FRANGO, CARNE MOÍDA, PRESUNTO E MUSSARELA)	Cento	120
16.	MINI SANDUICHE (LANCHE) PÃO FRANCES (25 G) COM UMA FATIA DE QUEIJO DE NO MINIMO 15 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MINIMO 10 GRAMAS - MINI SANDUICHE (LANCHE) PÃO FRANCES (25 g) COM UMA FATIA DE QUEIJO DE NO MINIMO 15 GRAMAS E UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MINIMO 10 GRAMAS	UM	3200





17.	MUSSARELA EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 4 KG, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM FECHADA INTACTA, INDICANDO PRAZO DE VALIDADE - MUSSARELA EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 4 KG, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM FECHADA INTACTA, INDICANDO PRAZO DE VALIDADE	Peça	50
18.	MUSSARELA FATIADA , REFRIGERADA, CORTADA EM FATIAS FINAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO ISENTO DE ESTUFAMENTOS, MOFOS E RACHADURAS. DEVENDO SER FATIADA NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR DO PEDIDO. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS -	KG	200
19.	PÃO DE MILHO PRONTO PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ TER EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO E NÃO PODERÁ APRESENTAR CORANTES OU AROMATIZANTES. O ODOR, A COLORAÇÃO, O FORMATO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. (UNIDADE C/ APROXIMADAMENTE DE 50 GRAMAS) O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300
20.	PÃO DE QUEIJO , TAMANHO PEQUENO – CONTENDO LEITE, ÓLEO, QUEIJO CURADO, OVO, POLVILHO E SAL. DEVERÃO SER ASSADOS NO DIA DO EVENTO, ENTREGUE EM EMBALAGENS DE PAPEL QUE MANTENHA A TEMPERATURA. UNIDADES PEQUENAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	KG	500
21.	PÃO FRANCÊS COM SAL , UNIDADES DE 50G , PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E DE PRIMEIRO USO. <i>cota reservada de 25% para ME/EPP</i>	KG	7000
22.	PÃO SOVADO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL. DEVE APRESENTAR SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS PÃES QUEIMADOS OU MAL COZIDOS. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA E NÃO DEVE ESTAR AMASSADO. ACONDICIONADOS EM	KG	260





	EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 400G.		
23.	PÃO TIPO BAGUETE , UNIDADES COM COMPRIMENTO DE 60CM, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E DE PRIMEIRO USO.	KG	500
24.	ROSCA COMUM – COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE FARINHA ESPECIAL, ÁGUA E FERMENTO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO.(UNIDADE C/ 50 GRAMAS)	KG	3000

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 809.023,30 (Oitocentos e nove mil e vinte e três reais e trinta centavos).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

- Contratações anteriores feitas por este Município;
- Banco de Preços;
- Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- Tabelas padronizadas;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando que os produtos de padaria são itens de consumo contínuo e essenciais para o atendimento das atividades diárias das secretarias municipais, incluindo merenda escolar, alimentação em programas sociais, eventos oficiais e suporte a atividades administrativas, justifica-se a contratação de um **Sistema de Registro de Preços** para:

- Garantir **disponibilidade contínua dos produtos**, evitando desabastecimento;
- Proporcionar **aquisição parcelada conforme a demanda real**, permitindo melhor planejamento orçamentário;
- Assegurar **qualidade, padronização e segurança alimentar** dos produtos fornecidos;
- Otimizar a **gestão financeira e logística**, evitando compras emergenciais que possam gerar custos elevados ou desperdícios;
- Atender de forma **eficiente às necessidades das secretarias**, mantendo o regular funcionamento das atividades administrativas, educacionais, sociais e de saúde.

A contratação por meio de Registro de Preços também se justifica por possibilitar que diferentes unidades da Administração realizem **solicitações futuras conforme suas demandas específicas**, sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição parcial.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
38	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00	1.500.99
59	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	1.500.94
66	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	1.500.94
87	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	1.500,94
131	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	1.500.99
132	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	1.500.99
133	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	1.500.99
145	02.04.01.27.812.0008.2.031.3390.30.00	1.500.99
163	02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.30.00	1.500.99
189	02.05.10.122.0006.2.037.3390.30.00	1.500.95
204	02.05.10.301.0006.2.048.3390.30.00	1.500.95
238	02.05.10.302.0006.2.058.3390.30.00	1.500.95



270	02.05.10.305.0006.2.062.3390.30.00	1.500.95
278	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	1.500.99
285	02.06.01.08.243.0040.2.066.3390.30.00	1.660.99
331	02.07.01.15.451.0007.2.082.3390.30.00	1.500.99
350	02.07.01.15.452.0007.2.085.3390.30.00	1.500.99

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados **produtos que atendam a critérios de sustentabilidade**, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública sustentável.

A entrega dos itens de padaria deve seguir **padrões rigorosos de higiene e segurança alimentar** para garantir a qualidade dos produtos.

Os responsáveis pela entrega devem observar **práticas de higiene pessoal e manipulação segura dos alimentos**, incluindo o uso de uniformes limpos.

Cada embalagem deverá conter **etiqueta com identificação do produto, data de fabricação e data de validade**.

Os itens deverão ser entregues **conforme pedidos e locais indicados, respeitando frequência e horários estabelecidos**.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: até **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

As entregas poderão ocorrer de forma **parcelada**, conforme a demanda das Secretarias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução

Local	Frequência	Horário de Entrega
ADMINISTRAÇÃO: End.: Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 – centro – Congonhal/MG	Diariamente	Período matutino 06h00min até 06h30min
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:	Diariamente	Período matutino





<p>CRAS End.: Rua José do Patrocínio, nº 528 – Centro – Congonhal/MG</p> <p>Conselho Tutelar End.: Rua Pref. Dr. Rubens Vilela dos Santos, nº 166 – Centro – Congonhal/MG</p> <p>Biblioteca Municipal End.: Rua Duque de Caxias, nº 131 – Centro – Congonhal/MG</p>		06h00min até 06h30min
<p>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:</p> <p>ESCOLA JOÃO LÚCIO End.: R. João Lopes, nº 375, Bairro Bela Vista – Congonhal/MG</p> <p>CEMEI End. R. Cesário Alvim, nº 558, Jardim Planalto – Congonhal/MG</p> <p>PRÉ ESCOLA JOAQUIM INÁCIO End. R. José do Patrocínio, nº 140, centro – Congonhal/MG</p>	Diariamente	Período matutino 06h00min até 06h30min Período vespertino 11h00min até 12h00min
<p>SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE (GARAGEM):</p> <p>End.: Avenida Tuany Toledo, s/nº, Centro – Congonhal/MG</p>	Diariamente	Período matutino 05h00min até 05h30min
<p>DEPARTAMENTO DE SAÚDE:</p> <p>Secretária/Pronto Atendimento/Centro de Especialidade/ESF - Rural End.: Av. Brasil, nº 27, bairro Santa Elisa – Congonhal/MG</p> <p>ESF – Homero/ UBS – Homero End.: Rua Prudente de Moraes, nº 446 – Centro</p> <p>ESF – Primavera End.: Avenida Tuany Toledo, nº 151 – bairro Jardim Primavera – Congonhal/MG</p> <p>ESF – Bela Vista End.: Rua Silviano Brandão, s/n, Rodoviária</p> <p>Centro TEA End.: Rua Duque de Caxias, nº 130 – Centro – Congonhal/MG</p> <p>CAPS End.: Rua Pulchéria de Paiva Pinto, nº 124 - Centro</p>	Diariamente	Período matutino 06h00min até 06h30min





4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Bruno Teixeira Alves

Cargo: Chefe de Gabinete

Setor: Secretaria M. de Administração e Finanças

Servidor: Taís Cristina dos Santos

Cargo: Secretária M. de Desenvolvimento Social e Habitação

Setor: Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Habitação

Servidor: Débora Guimarães dos Santos Moreira

Cargo: Secretária M. de Educação

Setor: Secretaria M. de Educação

Servidor: José Carlos de Alvarenga

Cargo: Secretário M. de Obras

Setor: Secretaria M. de Obras

Servidor: Graciane Rodrigues da Silva

Cargo: Secretária M. de Saúde

Setor: Secretaria M. de Saúde

4.4. Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

5. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

Não

Sim, especificar:





6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dispensa emergencial de licitação prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

Contratação direta, independentemente do valor da contratação;

Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;

Contratação cujo objeto é simples;



- Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 25 de março de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete





PREFEITURA DE
CONGONHAL

Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade!**

Taís Cristina dos Santos
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social e Habitação

José Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Obras

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
 **(35) 3424-3000**

 congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)

